

MUNICÍPIO DE VALENÇA
AVISO N.º 1/2019



ESTÁGIOS PEPAL - 6.ª EDIÇÃO - 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso na página eletrónica do Município de Valença, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL;

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril - regulamenta o PEPAL;

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL;

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio - fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição - 2.ª fase do PEPAL;

Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição - 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios :

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro, as ofertas de estágios são as seguintes:

Ref. ^a	N.º estágios	Designação da Licenciatura (nível de qualificação 6)	Local do estágio
A	1	Licenciatura em Economia; Gestão; Contabilidade; Administração Autárquica; ou Administração e Gestão Pública	Divisão Económica e Financeira
B	1	Licenciatura em Educação	Divisão de Desenvolvimento Humano



Handwritten signature

3. Planos dos estágios:

Referência A - Licenciatura em Economia; Gestão; Contabilidade; Administração Autárquica; ou Administração e Gestão Pública

Objetivos:

- a) Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente com conhecimento e aplicação do novo referencial contabilístico da Administração pública – SNC-AP;
- b) Desenvolver competências ao nível do conhecimento e aplicação do Sistema de Normalização Contabilística (SNC-AP), dando resposta às necessidades específicas da organização contabilística da entidade que assegure a integridade das operações contabilísticas quotidianas e as operações de encerramento de contas, bem como do cumprimento das demais formalidades decorrentes da aplicação do presente normativo.

Funções a desempenhar:

- a) Assegurar o funcionamento do sistema de contabilidade respeitando o normativo em vigor;
- b) Recolher e tratar os elementos necessários à elaboração do Orçamento 2021 e respetivas Grandes Opções do Plano;
- c) Recolha de Saldos Iniciais para Balanço de Abertura em SNC-AP;
- d) Garantir a movimentação contabilística da Despesa e Receita em SNC-AP;
- e) Acompanhar a execução do Orçamento de 2020 assim como as suas revisões e alterações;
- f) Elaborar informação mensal de acompanhamento da Execução Orçamental;
- g) Realizar relatórios semestrais da atividade financeira;
- h) Elaborar Plano de Pagamentos e orçamentos mensais de tesouraria;
- i) Participar na operacionalização financeira dos processo de candidatura e acompanhar a sua execução;
- j) Organizar e manter atualizada uma base de dados de informação comunitária;
- j) Apoiar na preparação e planeamento da tramitação administrativa dos processos de contratação pública da entidade, acompanhando a execução dos contratos.

Orientador do estágio: Sérgio Hélder Lopes, Chefe de Divisão Económica e Financeira.

Referência B - Licenciatura em Educação

Objetivos:

- a) Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente com conhecimento e aplicação na área da Educação;
- b) Acompanhar e participar na revisão da Carta Educativa e elaboração do Projeto Educativo Local e outros documentos estratégicos;
- c) Acompanhar e dar apoio no Conselho Municipal de Educação;
- d) Participar em outras atividades de relevância no setor de Educação.

Funções a desempenhar:

- a) Colaborar nas ações de planeamento escolar, nomeadamente na atualização da Carta Educativa, elaboração do Projeto Educativo Local e outros documentos estratégicos;
- b) Garantir o planeamento e a gestão eficiente dos recursos educativos sob responsabilidade da autarquia;
- c) Acompanhar os aspetos processuais da Ação Social Escolar, nomeadamente de atribuição de subsídios;
- d) Colaborar com os órgãos diretivos das escolas em aspetos de planeamento e gestão, quer das infraestruturas quer do pessoal.
- e) Acompanhar e dar apoio no Conselho Municipal de Educação;
- f) Participar em outras atividades de relevância para o setor.

Orientador do estágio: Carmen Susete Marques de Faria Tavares, Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Humano – Setor de Educação.

4. Destinatários:

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- b) Estar inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.



Jauy

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%:

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios:

Município de Valença.

7. Duração dos estágios:

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios:

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a 719,00€;
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários:

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI).

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

a) Habilitação Académica (HA)

Será ponderada de acordo com a seguinte valoração:

Habilitação Académica (HA)	Valoração
Licenciatura na área do estágio	16 valores
Mestrado na área do estágio	18 valores
Doutoramento na área do estágio	20 valores

b) Classificação Final Obtida (CFO)

Será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

c) Formação Profissional na área do estágio (FP)

Serão ponderadas as ações de formação frequentadas pelos candidatos, devidamente comprovadas, de acordo a seguinte valoração:

Formação Profissional (FP) em n.º de horas	Valoração
Até 10 horas	10 valores
De 11 a 20 horas	12 valores
De 21 horas a 40 horas	15 valores
De 41 horas a 50 horas	18 valores
Igual ou superior a 51 horas	20 valores

Apenas serão consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias.

d) Experiência profissional (EP)

Será avaliada a experiência profissional dos candidatos com relevância para a área do estágio, de acordo com a seguinte valoração:

Experiência profissional	Valoração
Sem qualquer experiência	13 valores
Com 1 ano de experiência	17 valores
Com experiência superior a 1 ano	20 valores

A classificação da Avaliação Curricular será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CFO + FP + EP) / 4$$

9.2. Entrevista Individual (EI)

É pontuada de 0 a 20 valores, e destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos em relação a cada um dos parâmetros abaixo descritos:

- a) Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;
- b) Capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas;
- c) Conhecimentos específicos;
- d) Motivação relacionada com o projeto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar a que concorre.

Cada parâmetro será classificado de acordo com a seguinte valoração:

Grau de demonstração	Valoração
Elevado	20 valores
Bom	16 valores
Suficiente	12 valores
Reduzido	8 valores
Insuficiente	4 valores

A classificação da Entrevista Individual resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos diferentes parâmetros.

9.3. Classificação Final:

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município:

Os candidatos residentes na área do município terão preferência na lista unitária de ordenação final, em caso de igualdade de classificação.

10. Prazo de formalização da candidatura:

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na página eletrónica do Município de Valença, ou seja, de 14 a 25 de outubro de 2019.

11. Formalização de candidatura:

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Valença (<https://www.cm->

valenca.pt/), acompanhado obrigatoriamente de Curriculum Vitae datado e assinado, bem como dos documentos indicados no formulário de candidatura, nomeadamente:

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações (licenciatura), onde conste a respetiva classificação;
- c) Fotocópia do certificado de mestrado ou doutoramento, se aplicável;
- d) Fotocópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas, ou, no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização, se aplicável; se aplicável;
- e) Fotocópia dos comprovativos da experiência profissional, se aplicável;
- f) Fotocópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60 %, quando aplicável.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas devem ser entregues pessoalmente na Subunidade de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Valença, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 12h30 e das 13h30 às 16h00, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, para o Município de Valença, Praça da República, 4930 - 702 Valença.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12. Prazo de validade do procedimento:

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri:

Referência A - Licenciatura em Economia; Gestão; Contabilidade; Administração Autárquica; ou Administração e Gestão Pública

Presidente: Sérgio Hélder Lopes, Chefe de Divisão;

Vogais efetivos: Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus, Chefe de Divisão, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Fernando José Pereira de Barros, Técnico Superior;

Vogais suplentes: Marlene Sofia Gamboa Freitas Franco e Carlos Alberto Puga Carvalhido, ambos Técnicos Superiores.

Referência B - Licenciatura em Educação

Presidente: Carmen Susete Marques de Faria Tavares, Técnica Superior;

Vogais efetivos: Manuela Maria Vasconcelos Ribeiro Costa Andrade, Técnica Superior, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus, Chefe de Divisão;

Vogais suplentes: Marlene Sofia Gamboa Freitas Franco e Carlos Alberto Puga Carvalhido, ambos Técnicos Superiores.

Valença, 11 de outubro de 2019

A Vereadora



Elisabete Maria L. A. Domingues